



Aviso de Concurso

2023 - Concurso “Premiar o Empreendedor”

1. Preâmbulo

A Estratégia Nacional para o Empreendedorismo, designada por Programa *Startup Portugal*, visa a dinamização de um ecossistema coerente que incentive a criação de *startups* e a aceleração do seu crescimento.

O fomento de condições para um crescimento inteligente, inclusivo e sustentável, indutor de um novo perfil de especialização e internacionalização da economia portuguesa, pressupõe, o apoio eficiente ao empreendedorismo, designadamente ao nível do ecossistema.

2. Âmbito e Objetivos

O projeto Capacitar para Empreender, com a marca registada StartUp Boost, tem como objetivo incrementar o empreendedorismo qualificado e criativo, que promova respostas inovadoras aos desafios sociais e societais, capacitando jovens e empreendedores para as novas tendências de negócio à escala global e, nesse âmbito ainda, diferenciar de forma positiva empreendedores que criem a sua própria empresa.

No âmbito do projeto Capacitar para Empreender, na Atividade “Premiar o Empreendedor”, está prevista a realização de um concurso, que tem como finalidade selecionar e distinguir projetos empreendedores inovadores perspetivando a criação de empresas, com viabilidade e potencial de crescimento.

Para o efeito, é lançado o presente Concurso, com o objetivo de selecionar as candidaturas mais promissoras e premiar os quatro projetos que mais se distingam e visem integrar a sua atividade principal numa das seguintes áreas temáticas:

- Economia Circular
- Cibersegurança
- Inteligência Artificial
- *Blockchain*
- Alimentação (Food Tech)
- Energia (Eficiência Energética)
- *Gaming*
- Transportes (Mobilidade)

3. Destinatários

Podem formalizar candidatura empreendedores, individualmente ou em grupo, com projetos que revelem todo o seu potencial de espírito empreendedor qualificado ou criativo e que apresentem novas soluções para os desafios sociais e societais, no sentido de criar empresa, através da constituição de uma sociedade comercial.

4. Tipologia de Apoio

- 4.1. O apoio previsto reveste a forma de um prémio monetário no valor de 5.000€, por projeto, a pagar após a constituição da empresa, destinado a integrar o capital social, desde que essa constituição ocorra num prazo de 15 dias seguidos, após serem conhecidos e comunicados os resultados da seleção dos projetos premiados.
- 4.2. No âmbito do presente Concurso serão atribuídos 4 prémios monetários, no valor total de 20.000€.
- 4.3. A integração no capital da empresa, do valor correspondente ao prémio monetário, poderá ser feita através da realização de capital social ou de prestações suplementares, devendo ser demonstrada no prazo de 7 dias seguidos após o pagamento do prémio, com os documentos contabilísticos legalmente exigidos e indicados no Termo de Aceitação.
- 4.4. O prémio monetário só será atribuído quando a empresa constituída tenha entre os seus sócios pelo menos um dos empreendedores do projeto.

5. Elegibilidades

São elegíveis para atribuição do prémio monetário, as candidaturas que cumpram simultaneamente os requisitos relativos ao empreendedor e ao projeto.

6. Elegibilidades dos Empreendedores

- 6.1. Para beneficiar do prémio monetário, os empreendedores devem cumprir cumulativamente e demonstrar os seguintes requisitos:
 - a) Terem uma idade compreendida entre os 18 e os 40 anos;
 - b) Terem residência permanente em Portugal;
 - c) Não possuírem uma empresa já constituída.

6.2. A prova do cumprimento das condições previstas no número anterior deve ocorrer na data da candidatura, com a apresentação da documentação solicitada no Formulário de Candidatura, podendo o IAPMEI solicitar aos empreendedores esclarecimentos adicionais.

6.3. Os requisitos de elegibilidade previstos nas alíneas b) e c) do nº 6.1, devem manter-se durante todo o período do Concurso.

7. Elegibilidades dos Projetos

Os projetos serão elegíveis se cumprirem cumulativamente os seguintes requisitos:

7.1 Integrem a sua atividade principal numa das áreas temáticas identificadas no ponto 2;

7.2 Se destinem à criação e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica e conhecimento intensivo ou incluídas em atividades das indústrias culturais e criativas, com elevado potencial competitivo e de internacionalização, ligadas à capacidade de aproveitamento económico do conhecimento científico e tecnológico existente na sociedade, bem como a processos de investigação e de desenvolvimento de produtos e processos novos ou significativamente melhorados, que se traduzam em inovação e sustentabilidade das vantagens competitivas, designadamente:

a) Projetos de empreendedorismo qualificado que contribuam para a alteração do perfil produtivo da economia com a criação de empresas dotadas por recursos humanos qualificados, que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento, ou que valorizem a aplicação de resultados de *I&D* na produção de novos bens e serviços;

b) Projetos de empreendedorismo criativo que incluam as atividades das indústrias culturais e criativas, que fazem da utilização da criatividade, do conhecimento cultural e da propriedade intelectual, os recursos para produzir bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com significado social e cultural como sejam as artes performativas e visuais, o património cultural, o artesanato, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a edição, o software educacional e de entretenimento e outro software e serviços de informática, os novos media, a arquitetura, o design, a moda e a publicidade.

7.3 Que apresentem novas soluções para, pelo menos, um dos seguintes desafios sociais:

1) Saúde, Alterações demográficas e Bem-estar;

2) Segurança alimentar, Agricultura e silvicultura sustentáveis, Investigação marinha e marítima e nas águas interiores, e Bioeconomia;

3) Energia Segura, Não Poluente e Eficiente;

4) Transportes Inteligentes, Ecológicos e Integrados;

5) Ação Climática, Ambiente, Eficiência de Recursos e Matérias-Primas;

6) Europa num Mundo em Mudança - Sociedades Inclusivas, Inovadoras e Ponderadas;

7) Sociedades Seguras - Defender a Liberdade e a Segurança da Europa e dos seus Cidadãos.

7.4 As empresas, com o tipo de sociedade comercial, sejam constituídas numa das regiões NUTS II Norte, Centro e Alentejo.

7.5 A atividade principal das empresas a constituir se enquadre numa das CAE's elegíveis, identificadas no Formulário de Candidatura.

8. Candidaturas

8.1 As candidaturas podem ser formalizadas, entre o dia 1 de abril de 2023, a partir das 10:00 (hora local de Portugal Continental) e o dia 22 de abril de 2023, até às 18:00 (hora local de Portugal Continental).

8.2 A formalização das candidaturas é efetuada, exclusivamente, via formulário disponível no site do IAPMEI, em www.startupboost.pt, através do preenchimento do formulário de candidatura, o qual deve incluir a apresentação do projeto num *vídeo-pitch*, com a duração máxima de 3 minutos.

8.3 As candidaturas devem ser formalizadas, individualmente ou por equipas de empreendedores, que devem ter no máximo 5 elementos, assumindo todos os membros a responsabilidade conjunta pela candidatura e que estejam aptos a criar empresa no prazo de 15 dias seguidos, após divulgação dos vencedores do Concurso.

8.4 Cada empreendedor só pode submeter uma candidatura e integrar uma equipa.

8.5 Na candidatura deve ser identificado o empreendedor, que representará a equipa perante o IAPMEI e o Júri, que será responsável pela apresentação do *pitch*, bem como nas comunicações que se verifiquem, no âmbito do presente Concurso.

8.6 Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas e questões adicionais, deverá ser utilizado o email startup.boost@iapmei.pt, ou o contacto telefónico da Linha Azul do IAPMEI.

9. Avaliação e Decisão

9.1 As candidaturas são objeto de análise e seleção, da responsabilidade de um júri, composto por três membros, 2 representantes de entidades do ecossistema e 1 representante do IAPMEI, assumindo este último a presidência e a gestão técnica e administrativa do processo de avaliação, tendo por base os requisitos de elegibilidade dos empreendedores e dos projetos e os critérios de avaliação e de hierarquização.

9.2 A avaliação das candidaturas será feita em duas fases:

- Na primeira fase e em resultado de avaliação e do cumprimento dos requisitos de elegibilidade dos promotores e dos projetos, definidos nos pontos 6 e 7 e dos critérios de seleção definidos no ponto 10, todos do presente aviso de abertura de concurso, as candidaturas serão hierarquizadas e identificadas numa *short list*, com um máximo de 10 candidaturas. A *short-list* será divulgada no site do IAPMEI, em www.startupboost.pt e comunicada diretamente a todos os empreendedores. Sempre que da análise formal da candidatura resulte incumprimento dos requisitos previstos nos pontos 6 e 7, a candidatura será excluída.

- A segunda fase realizar-se-á numa sessão para seleção dos 4 vencedores, na qual cada empreendedor representante de equipa e selecionado na *short list*, deverá apresentar o seu projeto por *pitch*, com a duração de 5 a 7 minutos. De seguida será realizada uma reunião de júri para seleção dos vencedores e anúncio dos resultados finais.

9.3 A lista das candidaturas vencedoras será publicada no website do IAPMEI, em www.startupboost.pt.

9.4 Após anúncio dos vencedores do concurso, compete ao IAPMEI:

- a) Enviar aos empreendedores vencedores os Termos de Aceitação, para assinatura;
- b) Rececionar e validar a documentação comprovativa da constituição da empresa;
- c) Garantir o cumprimento dos prazos para formalização da atribuição do prémio monetário;
- d) Processar a atribuição dos prémios monetários.

9.5 No caso de uma candidatura vencedora comunicar, ao IAPMEI, a desistência de constituir a empresa, o júri decidirá a atribuição do prémio monetário à candidatura seguinte na lista hierarquizada, resultante da avaliação feita pelo júri.

10. Critérios de Avaliação e Hierarquização das Candidaturas

10.1 As candidaturas serão avaliadas tendo em conta os seguintes critérios, pontuação e ponderação:

Critérios	Descrição	Ponderação
A1) Grau de inovação ou diferenciação do projeto	Deve ser demonstrado que os projetos são promissores, exequíveis e que apresentam vantagens competitivas a nível económico, financeiro, social e ambiental	B1 - 20%
A2) Resposta a necessidade de mercado	Deve ser demonstrada a existência de mercado e a clara necessidade da solução apresentada, bem como a solidez e coerência do modelo de negócio	B2 - 20%
A3) Impacto na região de implementação do projeto e criação da empresa	Deve ser demonstrada a contribuição do projeto e da criação da empresa para a satisfação das necessidades dos consumidores e da economia local, nomeadamente em termos económicos, sociais, ambientais ou culturais	B3 - 15%
A4) Potencial de valorização económica e escalabilidade	Deve ser demonstrado que o projeto e a empresa criarão valor para os clientes e que o negócio será passível de escalonamento	B4 - 15%
A5) Plano de trabalho com definição das atividades a desenvolver e das etapas críticas	Deve ser demonstrado o estado de desenvolvimento do projeto e a viabilidade de criação da empresa	B5 - 15%
A6) Adequação das competências dos empreendedores às necessidades do projeto e da criação de empresa	Deve ser demonstrada a capacidade do empreendedor ou da equipa (experiência e áreas de competência) em implementar o projeto e criar a empresa, bem como o seu comprometimento pessoal e financeiro	B6 - 10%
A7) Qualidade da comunicação	Deve ser demonstrada a criatividade, clareza e capacidade de comunicação	B7 - 5%

10.2 Cada avaliador atribuirá a cada candidatura e para cada um dos critérios acima mencionadas, uma pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos. A pontuação final de cada projeto será estabelecida através da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação Final} = A1*B1 + A2*B2 + A3*B3 + A4*B4 + A5*B5 + A6*B6 + A7*B7$$

A - Avaliação de cada critério

B - Ponderação do critério

10.3 Em caso de empate a data e hora, aferida pelo registo de receção da candidatura no servidor associado ao sítio do IAPMEI na Internet, servirá como critério de desempate.

11. Formalização do Prémio Monetário

11.1 A atribuição do Prémio Monetário é formalizada através da assinatura de um Termo de Aceitação.

11.2 A assinatura do Termo de Aceitação ocorre no prazo de 5 dias seguidos, após a comunicação da seleção da candidatura para atribuição do prémio monetário.

11.3 A constituição das empresas deverá ocorrer no prazo de 10 dias seguidos, após a assinatura do Termo de Aceitação.

11.4 No caso de não assinatura do Termo de Aceitação no prazo fixado, será comunicado o direito ao prémio monetário aos empreendedores da candidatura seguinte na lista hierarquizada, resultante da avaliação feita pelo júri.

12. Obrigações dos Promotores Beneficiários

12.1 Os empreendedores obrigam-se a submeter ao IAPMEI o Termo de Aceitação visando a constituição da empresa, ou a desistência de prosseguir com o seu projeto empresarial, no prazo máximo de 5 dias seguidos após a comunicação da seleção da candidatura para atribuição do prémio monetário.

12.2 Os empreendedores que beneficiem do prémio monetário devem cumprir ainda as seguintes obrigações:

a) Não prestar falsas informações;

b) Não violar nenhum contrato ou direitos de terceiros, incluindo patentes e outros direitos de propriedade intelectual ou informação confidencial;

d) Disponibilizar, se solicitado, o seu testemunho sobre a evolução do negócio em desenvolvimento e a experiência relativa à constituição da empresa;

c) Publicitar o apoio recebido;

d) Autorizar o IAPMEI a reproduzir e divulgar em meios de comunicação social e canais de publicidade os respetivos pitch.

12.3 A não observação das obrigações referidas nos números anteriores implica a restituição integral do prémio monetário recebido no âmbito do concurso "Premiar o Empreendedor".

13. Confidencialidade

13.1 Os dados fornecidos pelos empreendedores no âmbito do concurso são tratados pelo IAPMEI ou por terceiros que venham a intervir no processo de avaliação, como confidenciais.

13.2 Consideram-se confidenciais, nomeadamente:

- a) Dados pessoais a tratar de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados;
- b) Documentos de natureza financeira ou comercial;
- c) Dados técnicos ou tecnológicos, métodos, fórmulas, demonstrações, amostras ou estudos.

13.3 Os promotores concedem às entidades terceiras envolvidas no processo de avaliação, o direito de acesso aos dados fornecidos.

14. Exceções ao Dever de Confidencialidade

Não se considera abrangido pelo dever de confidencialidade qualquer elemento da informação que até ao momento da divulgação tiver sido publicado, tornado público ou que, de outra forma não puder ignorar-se pertencer ao domínio público.

15. Comunicações

Todas as interações e comunicações formais no âmbito das candidaturas poderão ser efetuadas via email para startup.boost@iapmei.pt, através de conta eletrónica titulada por um dos empreendedores, o qual assume a responsabilidade sobre todas as informações e comunicações realizadas neste âmbito.

16. Disposições Gerais

16.1 A participação no Concurso “Premiar o Empreendedor” implica a aceitação integral deste Aviso de Concurso;

16.2 Cabe única e exclusivamente aos empreendedores efetuar a salvaguarda atempada dos seus projetos, pelos meios de proteção que reputem de adequados;

16.3 O IAPMEI reserva-se o direito de modificar o presente Aviso de Concurso, por motivos de força maior.

30 de março de 2023

O Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI

Luís Guerreiro

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu